



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P r o t o c o l o**

**PROCESSO N.<sup>º</sup>**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
21/48  
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 23.03.78

ARQUIVADO EM: 28.03.78

VISTO  
*[Signature]*  
Encarregado do Protocolo

*LEI N° 826*

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.

21/48  
M2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 013/SG/78/CM/J

Bento Gonçalves, 22 de março de 1978

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria para a apreciação e aprovação pelos nobres edis dessa colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 13/78, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 750.000,00 para a Construção do Centro Social da COHAB nesta cidade.

Solicitamos, outrossim, que o referido projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta no momento, manifestamos as expressões de nossa estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria,  
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta



fls3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI NO. 13 DE 22 DE MARÇO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ ....  
750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento - Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 750.000,00 ( setecentos e cinquenta mil cruzeiros ) para a construção do CENTRO SOCIAL DA COHAB na Rua Caxias-do Sul, nesta cidade. O crédito especial em epígrafe, refere-se ao Convênio de execução de obras com compromisso de doação de área que entre si fazem a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS e a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

O crédito especial será aberto como segue:

ANEXO 1 ( quadro a )

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

14 - TRABALHO

80 - RELAÇÕES DO TRABALHO

478 - SERVIÇO SOCIAL

1.012 - Construção do Centro Social da COHAB ..... CR\$ 750.000,00

ANEXO 1 ( quadro b )

0505 - 14804780 - SERVIÇO SOCIAL *J.F.G.* ..... CR\$ 750.000,00



fls 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 11 ( quadro a )

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4330.00 - Auxílios para obras públicas ..... CR\$ 750.000,00

ART. 2º - Servirão de recurso para cobertura do crédito - especial autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor em:

ANEXO 1 ( quadro a )

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99999999- FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA ..... CR\$ 750.000,00

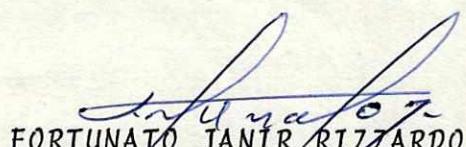
ANEXO 11 ( quadro a )

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3260.00 - Reserva de contingência ..... CR\$ 750.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo Sr. Presidente da Câmara  
Municipal.

Os Vereadores aprovaram  
os seguintes requerimentos para  
aprovamento de Projetos de  
Lei: 1º Projeto de Leis nº 19/78, 2º nº 20/78 e 3º nº 21/78 e o Projeto de  
Lei nº 01/78 referentes à  
Revisão da Lei Orgânica  
do Município de Bento Gonçalves

Bento Gonçalves, 28/3/78

Helder Santon  
Assessor



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 5

Proc. n.º 21/78

A COMISSÃO de Finanças e  
Orçamento PARECE.

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28/3/78

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão, analizando o projeto de Lei constante do Processo nº 21/78, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado, por tratar-se de concessão de recurso orçamentário, para a construção de uma obra meritória que é o CENTRO SOCIAL DA VILA COHAB.

Sala Fernando Ferrari, 28 de março 1978.

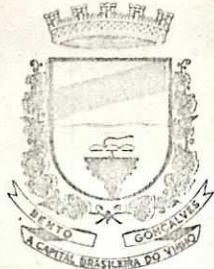
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

Vereador PRIMO CONSOLI

Vereador NELTO SCARTON

APROVADO  
P/ SALA FERNANDO FERRARI — EM  
28/03/78

Presidente



fls 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 80/78/CM Bento Gonçalves, 29 de março de 1978

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

1. Projeto-de-lei nº 11/78 - que estabelece a reestruturação funcional e salarial dos funcionários municipais, regidos pelo estatuto dos funcionários, cria o quadro e dá outras provisões;
2. Projeto-de-lei nº 12/78 - que estabelece a estruturação funcional e salarial dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.
3. Projeto-de-lei nº 13/78 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$750.000,00 e dá outras providências.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
D.O. Prefeito Municipal

NESTA

(Proc. 19/78 - 20/78 - 21/78)